
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 049, DE 10 DE OUTUBRO DE
2023.

Dispõe sobre estabelecimento de feriado e ponto facultativo no município da Água Preta/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outras Leis, Normativos e Dispositivos que regulem a matéria.

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal 1.727/2011 que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos na municipalidade.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e economicidade, em especial no que concerne à preservação do interesse público da economia pelos órgãos públicos e da eficiência em seus atos, sendo zeloso, pois, evitar gastos com manutenção de funcionamento em datas cuja eficiência não seja atendida;

DECRETA:

Art. 1º Conforme Lei Municipal, o dia 12 de outubro de 2023, sendo esta data alusiva ao dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, constitui feriado nacional.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município da Água Preta no dia 13 de outubro de 2023.

Art. 3º Diante das datas mencionadas nos artigos 1º e 2º, mantem-se a funcionalidade dos serviços tido como essenciais, podendo os servidores serem convocados a critério do chefe imediato.

Art. 4º Este decreto entra em vigor imediatamente na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, ficando, desde já, autorizada a municipalidade às medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 10 dias de outubro de 2023.

TEODORINO ALVES CAVANCANTI NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:B545A642

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/10/2023. Edição 3445
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>